

RECEBI O ORIGINAL
Em: 07 / 11 / 19
Adrielle Santiago



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. N° 397

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 286/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.875 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ipiranga Monteiro, n° 2479, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.892.707/0033-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (61) 3315-4101

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1008.2710

PROCESSO N°: 0742/T/10

ATIVIDADE: Portos Fluviais enquadrados com IP4 (Instalação portuária pública de pequeno porte).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Município de Itacoatiara-AM.

FINALIDADE: Autorizar a operação de um terminal hidroviário (porto flutuante) de passageiros, carga e descarga de materiais.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

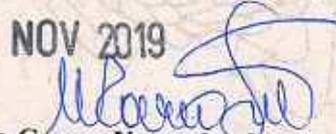
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 08 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

07 NOV 2019


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 286/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0742/T/10**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 180 dias, os seguintes documentos:
 - a) Documento comprobatório da outorga de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de janeiro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
 - b) Plano de Emergência Individual – PEI, conforme Resolução CONAMA nº 398/08 com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
 - c) Estudo de Análise de Risco – EAR.
 - d) Anuência da Marinha/Capitânia dos portos (Nada Opor)
 - e) Declaração de aprovação ou Projeto do sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário (aprovado pelo órgão competente) ou cópia do Habite-se.
 - f) Descrição detalhada do sistema de tratamento de resíduos (sólidos, líquidos e/ou gasosos) nas fases de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, indicação do ponto de monitoramento e destino final, devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado.
8. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
 - b) Dar destinação final adequada do lodo oriundo do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, devendo ser encaminhado a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença de Operação, comprovante de serviços efetuados.